

PROCESSO 32.205.000059.2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO EDITAL

Considerando a Lei Eleitoral 9.504/97, que em seu Art. 73, inciso VI, alínea “a”, veda aos agentes públicos, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, esclarecemos o seguinte:

No edital publicado em 29/06/2022, em seu subitem 20.1 que fala acerca da dotação Orçamentária,

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 320501
Programa Trabalho: 32.205.20.573.5002.4294
32.205.20.573.5002.4294
32.205.20.608.5002.4545
Elemento Despesa: 339030
Fonte Recurso: 501/700/500
RO: 00167 e 00168, de 13/04/2022; 00179/2022, de 25/04/2022 e 000191, de 12/05/2022.

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 320501
Programa Trabalho: 32.205.20.573.5002.4294
32.205.20.573.5002.4294
32.205.20.608.5002.4545
Elemento Despesa: 339030
Fonte Recurso: 501/700/500
RO: 00167, de 13/04/2022; 00179/2022, de 25/04/2022 e 00190, de 11/05/2022; 00191, de 12/05/2022; e 00223, de 05/07/2022.

Por se tratar de alteração apenas do Orçamento, que inicialmente previa recursos de convênio federal, com a juntada da RO nº 00223/2022 – recursos próprios, além de que não existe mudança substancial que interfira na formulação da proposta pelos possíveis licitantes, ficam mantidas as demais cláusulas do EDITAL do PE 0004/2022, assim como a data de realização do certame, agendado para o dia 12/07/2022, publicado no DOE e no DOU de 29/06/2022.

Cabedelo-PB, 08 de julho de 2022.


Layse Nelyê Pederneiras Mota
Pregoeira